

Id:089B6E43FE394F49

**EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: Contrato n. 01.12.21.02/2021 – PMMP, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS (PI)** e **CONSTRUTORA J B – J J DE SOUSA BASILIO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS (PI).**

CONTRATADO: **CONSTRUTORA J B – J J DE SOUSA BASILIO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.879.061/0001-73.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ROÇO E CAPINA DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.**

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 005/2021, em conformidade com o art.24, incisos II e IV da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2021 – Município de Murici dos Portelas. Elemento de despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 100.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

Id:04719DDAE59B5047



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Sussuapara  
 Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí  
 CNPJ: 01.612.755/0001-00  
 E-mail: pmsussuapara@gmail.com

**PORTARIA Nº 050 /2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Artigo 73, XXV da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o Senhor **Gilvan Carvalho Rocha**, CPF Nº **693.095.743-72**, para exercer o cargo de Controlador Geral do Município, pelo período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, substituindo o Controlador Geral do Município Titular o Senhor **João de Moura Leal**, CPF Nº **339.951.683-53**, que se encontra de férias regulamentares, no período supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUÍ, em 30 de novembro de 2021.**


 \_\_\_\_\_  
**NAERTON SILVA MOURA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047CD71CCFD5052



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA  
 Praça Santa Teresinha S/N Centro  
**UMA CIDADE PARA TODOS**  
**CMAS**  
 Conselho Municipal de Assistência Social  
 CNPJ: 14.932.049/0001-97  
 E-mail: associalvarzeabranca10@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2021.

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2021 para o Cofinanciamento Estadual.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Varzea Branca-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 19 da Lei Municipal 16 de Março de 2021 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 02 de dezembro de 2021 e,

**Considerando a resolução CNAS nº 06, de 14 de março de 2012, que aprova critérios para expansão qualificada do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de proteção social especial.**

**Considerando a resolução CNAS nº 11, de 24 de abril de 2012, que aprova critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio à oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias em CENTRO-DIA.**

**Considerando a resolução CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013, que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, no âmbito dos municípios e do distrito federal”.**

**Considerando a resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.**

**Considerando a resolução CNAS nº 11, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha do cofinanciamento federal para a expansão**

**qualificada e o reordenamento do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias do ano de 2014.**

**Considerando os estudos e análises realizadas pelas Câmaras Técnicas da CIB/PI, criadas e nomeadas pelas Resoluções CIB/PI nº 002/2013, 004/2014 e 001/2015, que tomaram por base as informações do CENSO SUAS, do IBGE/2010, do Sistema de Nascidos Vivos da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SINASC/SESAPI, Sistema de Informações sobre Mortalidade da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SIM/SESAPI e demais documentos técnicos disponibilizados pela SASC/PI.**

**Considerando o Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre a forma de repasses do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas por meio do preenchimento de instrumentos de gestão próprios junto à Secretaria de Estado da Assistência Social - SASC/PI, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;**

**Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para cofinanciar os benefícios eventuais, os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em complementação ao cofinanciamento Federal e Municipal.**

**RESOLVE:**

**Art 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao ano de 2021 referente ao recebimento Cofinanciamento Estadual.**

**Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

Varzea Branca, 02 de Dezembro de 2021.


 \_\_\_\_\_  
**Ester Ferreira Dos Reis**

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social- CMAS